



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE LEI Nº 42 /2025.

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA O EVENTO OFICIAL DE WUSHU SANDA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE WUSHU SANDA DO ESPIRITO SANTO”

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Iúna, o evento oficial de Wushu Sanda pela Federação Brasileira através do Departamento de Wushu Sanda do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.


EMMANUEL GARCIA DE AMORIM
VEREADOR